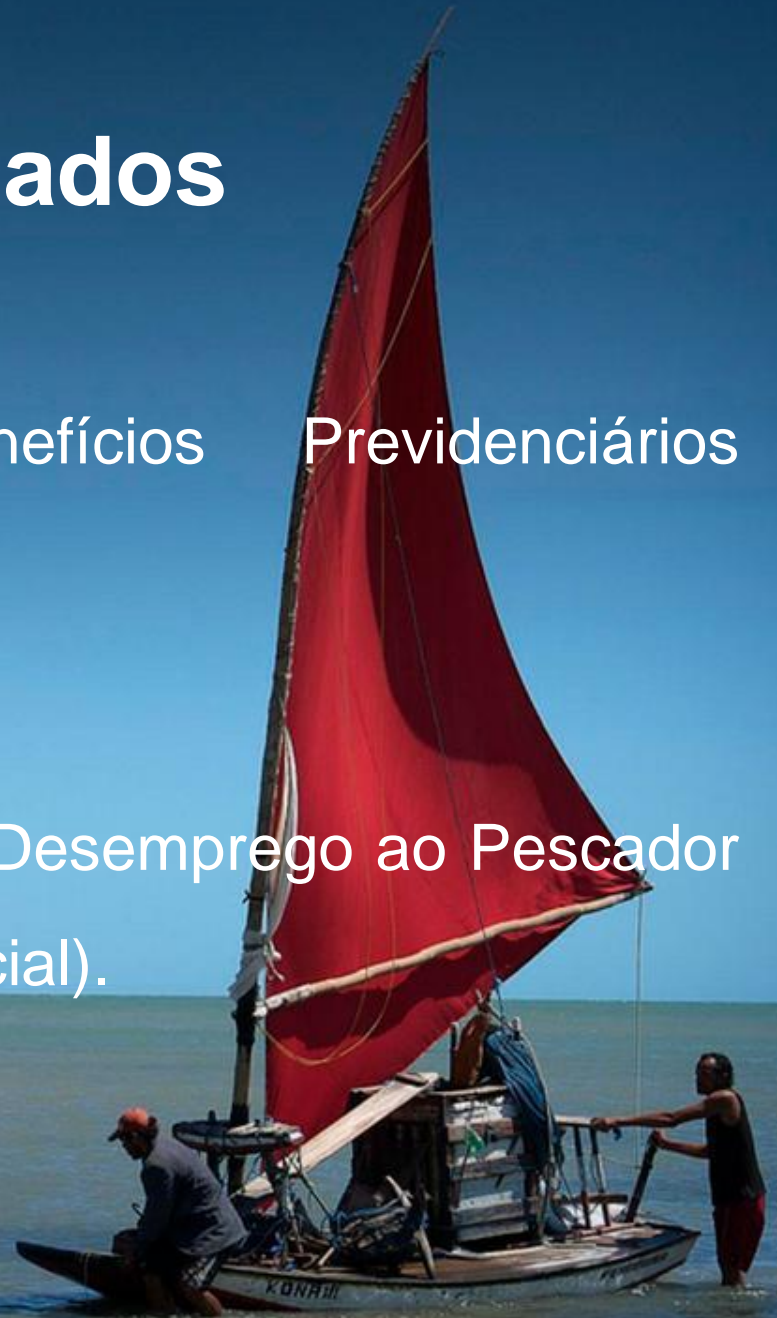


**PL 4.414/2016**  
**Fundo de Amparo ao Pescador (FAP)**

**Instituto Nacional do Seguro Social**  
**INSS**

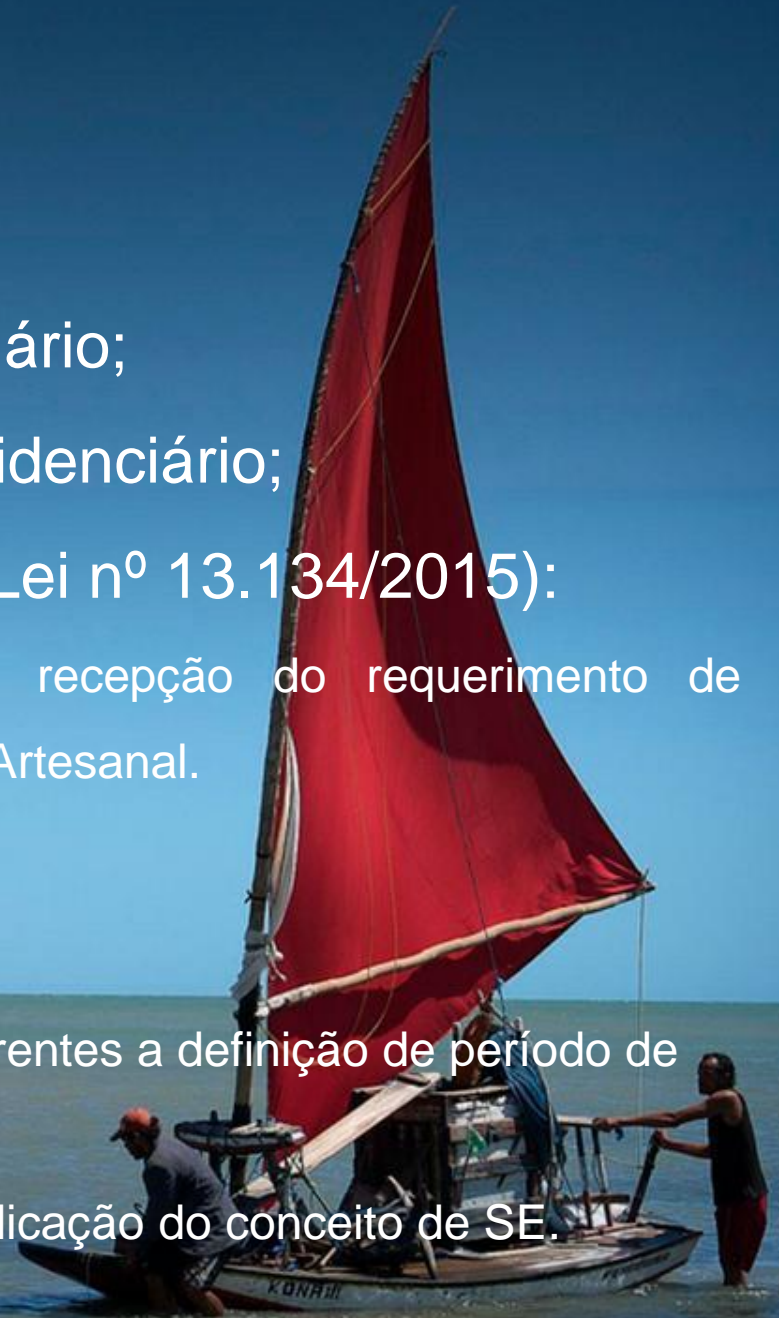
# Processos Relacionados

- ◆ Requerimento de Benefícios Previdenciários (segurado especial);
- ◆ Requerimento de Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (segurado especial).

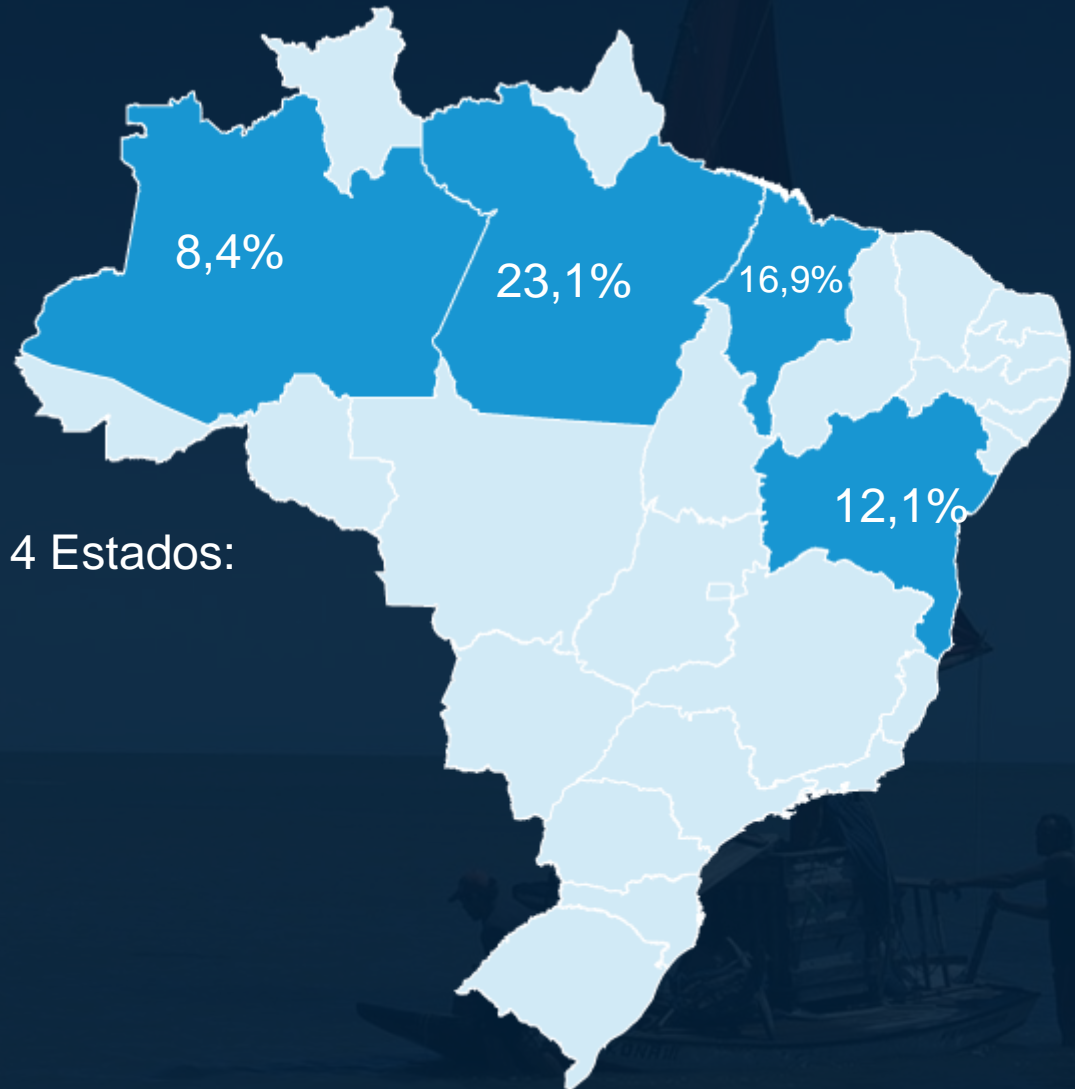


# Legislação

- Lei nº 8.213/1991 - Previdenciário;
- Decreto nº 3.048/1999 - Previdenciário;
- Medida Provisória 665/2014 (Lei nº 13.134/2015):
  - ◆ Atribuição da competência para recepção do requerimento de Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal.
- Decreto nº 8.967/2017:
  - ◆ Ajustes no cadastro do RGP;
  - ◆ Delimitação das competências referentes a definição de período de defeso;
  - ◆ Simplificação do requerimento e aplicação do conceito de SE.



# Características - SDPA



Demanda concentrada em 4 Estados:

# 60,5%

do total

# Características - SDPA

Sazonalidade\*

Novembro – Março

83,2%

836.900 Atendimentos

\*Valor estimado - DEFESO

# PL nº 4.414/2016 (FAP)

- Dispõe sobre o Fundo de Amparo ao Pescador (FAP) e a compensação ambiental por prejuízos à atividade pesqueira
- Destinado ao custeio de projetos de desenvolvimento sustentável da pesca
- Compensar os prejuízos identificados à atividade pesqueira:
  - ◆ restrição de acesso a áreas utilizadas para pesca
  - ◆ redução dos estoques pesqueiros
  - ◆ afugentamento da fauna

# PL nº 4.414/2016 (FAP)

- Nos casos de empreendimento de impacto ambiental significativo, o montante de recursos deve ser suficiente para preservar a renda mensal dos pescadores em etapa anterior ao empreendimento;
- O registro dos pescadores a serem afetados pelo empreendimento deve constar no EIA que dá embasamento ao processo de licenciamento ambiental.

# Pontos de Atenção

- Definição clara, em regulamento, do valor a ser utilizado como renda mensal dos pescadores;
- Disponibilização sistêmica da relação de pescadores afetados pelos empreendimentos de impacto significativo, para simplificação do procedimento de requerimento e recepção dos valores;
- Avaliação pelos órgãos responsáveis se há ou não impedimento de recepção de SDPA concomitante; bem como da condição de segurado especial enquanto pescador.





**Obrigado**